

Proposta n.º 083/Cultura/2025

Assunto: Serviços técnicos de audiovisuais para evento – Festival de Folclore

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente promove anualmente, o Festival de Folclore, 'Usos e Costumes em Lisboa', que em 2025 terá a 25ª Edição.

Este festival requer serviço audiovisual (sonorização) e que, por todo o trabalho que é realizado pelas nossas equipas, não é viável de ser realizado diretamente com meios próprios.

Assim, à semelhança das edições anteriores, propõe-se a contratação de serviços técnicos audiovisuais para o evento, que incluem todo o material e meios humanos (montagem, operação e desmontagem).

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por "Código dos Contratos Públicos" ou por "CCP";

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de **600€ (seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa de 23%.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2 e 128º, nº 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Prestação de serviços técnicos audiovisuais para Festival de Folclore.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: **Orgânica 14 – Cultura, rubrica 02.02.25, conforme ANEXO I.**

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- MVPSO – SOUND, LDA;
- Largo do Moleiro nº2 – Moncova - 2565-185 Dois Portos;
- N.º Contribuinte: 513 638 296.

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 92000000-1 (Serviços recreativos, culturais e desportivos) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **600€ (seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa de 23%;**

- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - MVP Sound, Lda;
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

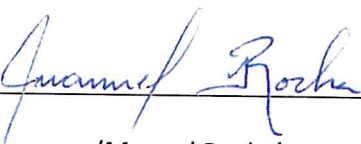
Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) **Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a prestação de serviços técnicos audiovisuais, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 600€ (seiscentos euros), e;**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 3 de setembro de 2025

O Técnico Superior


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **083/Cultura/2025**, respeitante a Contratação pública da 'MVPSO - Sound, Lda', não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



3 de setembro de 2025

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MVPSO - SOUND, LDA

Firma/Denominação MVPSO - SOUND, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25136382960

N.º de Identificação Fiscal 513638296

N.º da Declaração 070637787ASCD25

Data de emissão 2025-08-03

MVPSO - SOUND, LDA
LARGO DO MOLEIRO N 2 MONCOVA
DOIS PORTOS
2565-185 DOIS PORTOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136382960

Código de Verificação - MZ22ZSS3DV3DQS3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Assinado por: **MÁRCIO JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Num. de Identificação: 11884480

Data: 2025.08.03 22:37:49+01'00'

CERTIDÃO

Maria de Fátima Lopes Pouseiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de TORRES VEDRAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MVP SO - SOUND LDA

NIF: 513638296

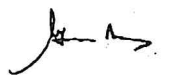
Assinado por: **MÁRCIO JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA FERREIRA**
Num. de Identificação: 11884480
Data: 2025.08.03 22:30:32+01'00'

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513638296

Cód. Validação: TXXTETJJACQV

O Chefe de Finanças,



(Maria de Fátima Lopes Pouseiro)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

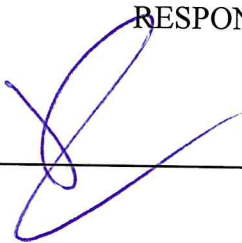
Nº Cabimento: 2231
Data Registo: 04-09-2025
Class. Orgânica: 140000 Cultura
Class. Económica: 0202250000 Outros serviços
Projeto e Ação:

Ano: 2025
Data Documento: 04-09-2025

Descrição: SERVIÇO AUDIOVISUAL EXIBIÇÃO FILME COLINA ARTES

1	Orçamento Inicial	49 160,00
2	Reforços/Anulações	-10 623,00
3	Orçamento Corrigido	38 537,00
4	Despesas Pagas	9 146,75
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	23 461,39
6	Saldo Disponível do Orçamento	5 928,86
7	Despesa Emergente, que fica cativa	738,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	5 190,86

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2263

Data Registo: 05-09-2025

Nº Proposta: 83/CT

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 05-09-2025

Fornecedor: MVPSO SOUND, LDA

NIF: 513638296

Descrição: SERVIÇO AUDIOVISUAL EXIBIÇÃO FILME COLINA ARTES

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 675 105,28
2	Compromissos assumidos (c)	100 245,45
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 574 859,83
4	Compromisso n.º 2263 relativo À despesa em análise (d)	738,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 574 121,83

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 22-09-2025

Assinatura do Responsável